



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

**Portaria CNMP-CN nº 00156, de 3 de agosto de 2017.**

**O CORREGEDOR NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**, nos termos do art. 130-A, § 3º, III, da Constituição Federal e do art. 18, III, do Regimento Interno do Conselho Nacional do Ministério Público, RESOLVE:

Art. 1º Revogar os termos da Portaria CNMP-CN nº 120, de 06 de junho de 2017, que requisitou o Promotor de Justiça do Ministério Público do Estado do Espírito Santo, Marcelo Barbosa de Castro Zenkner, como Membro Auxiliar da Corregedoria Nacional do Ministério Público, em regime de dedicação exclusiva.

Brasília-DF, 3 de agosto de 2017.

Assinado Eletronicamente  
CLÁUDIO HENRIQUE PORTELA DO REGO  
Corregedor Nacional do Ministério Público